



Sessão: 00032021 Ordem: 72 Cadastro nº: 052021000001800 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Sessão: 00032021 Ordem: 73 Cadastro nº: 052021000001811 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Sessão: 00032021 Ordem: 74 Cadastro nº: 052021000001822 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Sessão: 00032021 Ordem: 75 Cadastro nº: 052021000001833 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Sessão: 00032021 Ordem: 76 Cadastro nº: 052021000001844 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Sessão: 00032021 Ordem: 77 Cadastro nº: 052021000001855 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Sessão: 00032021 Ordem: 78 Cadastro nº: 052021000001866 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Sessão: 00032021 Ordem: 79 Cadastro nº: 052021000001877 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Sessão: 00032021 Ordem: 80 Cadastro nº: 022021000001955 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital
Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Sessão: 00032021 Ordem: 81 Cadastro nº: 062019000001707 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do
Ponciano Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL/ Assunto: Da Poluição
Relator: Isaac Sandes Dias
Sessão: 00032021 Ordem: 82 Cadastro nº: 062018000000815 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das
Flores Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Responsabilidade Fiscal Relator: Isaac Sandes Dias
Sessão: 00032021 Ordem: 83 Cadastro nº: 062018000001114 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes:
/José Reinaldo Pedrosa Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias
Sessão: 00032021 Ordem: 84 Cadastro nº: 062020000002583 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Partes: /Prefeitura Municipal de Arapiraca Assunto: Merenda Relator: Isaac Sandes Dias
Sessão: 00032021 Ordem: 85 Cadastro nº: 052020000011305 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes:
/ Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Isaac Sandes Dias

Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Assentos e Súmulas

Assentos e Súmula

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, dando cumprimento ao que restou deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, conforme Minuta da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021, publicada na imprensa oficial em 1º de março de 2021, informa a Vossa Excelência os Assentos e Súmula do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2021, visando ampla divulgação dos enunciados no âmbito desta unidade do Ministério Público.

Assento nº 001/2021, do CSMP. "Na promoção ou remoção por merecimento, considera-se causa direta de interrupção da consecutividade, o fato de o interessado não se inscrever para todos os cargos em concurso, pelo critério de merecimento".

Assento nº 002/2021, do CSMP. "Para as remoções voluntárias e por permuta, exige-se, pelo menos, um ano de efetivo exercício no órgão de execução em que o agente ministerial exerce as suas funções, ressalvada a excepcionalidade de nenhum dos interessados preencher requisito. O prazo poderá ser diminuído desde que o Conselho fundamente inexistir prejuízos para terceiro e para a instituição".

Assento nº 003/2021, do CSMP. "O arquivamento, determinado por órgão do Ministério Público de 1º grau, de peças informativas que narrem matéria da natureza criminal, sem intervenção da autoridade judiciária, deverá ser submetido a reexame do Procurador-Geral de Justiça, em face da aplicação analógica do art. 28 do Código de Processo Penal, cabendo ao Secretário do Conselho Superior fazer a remessa direta dos autos." (Processo PGJ/Al 3635/2017)

Assento nº 004/2021, do CSMP. Revogado em razão do Ato PGJ n.º 7/2017.

Assento nº 005/2021, do CSMP. "Reconhecendo o Promotor de Justiça a atribuição de outro Ministério Público para conhecer a



matéria, deve submeter os autos ao referendo do Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 dias”.

Assento nº 006/2021, do CSMP. “Não havendo habilitação nas remoções provenientes da Lei nº 6.339/02, expedir-se-á edital de promoção”.

Assento nº 007/2021, do CSMP. “Se, no período de um ano após a realização de permuta, algum dos permutantes se aposentar voluntariamente, a permuta perderá a sua eficácia”.

Assento nº 008/2021, do CSMP. Revogado pelo Assento nº 009/2019, do CSMP.

Assento nº 009/2021, do CSMP. “Fica revogado o Assento nº 008/2019, do CSMP”.

Assento nº 010/2021, do CSMP. “A Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas deverá instruir os processos dos candidatos inscritos à promoção ou remoção por merecimento, exclusivamente, com os dados funcionais dos habilitados que integrem os quintos sucessivos fixos a serem analisados para a composição da lista triplíce.”

Assento nº 011/2021, do CSMP. “Existindo remanescentes de lista anterior a promoção ou remoção por merecimento, os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público deverão analisar os requisitos objetivos e subjetivos dos remanescentes e dos demais inscritos que se encontrem no mesmo ambiente constitucional, sem a obrigatoriedade de indicar os remanescentes de listas, desde que, os não remanescentes de listas apresentem critérios superiores aos remanescentes, exigindo-se na indicação adequada fundamentação.”

Assento nº 012/2021, do CSMP. “Formada a lista de promoção ou remoção por merecimento e ocorrendo desistência, escrita ou tácita, do indicado para o provimento do cargo, o Procurador-Geral de Justiça proverá o Órgão de Execução dentre os remanescentes da lista composta pelo Conselho Superior do Ministério Público, quando da impossibilidade de recomposição da lista pela ausência de outros habilitados ao certame. Na existência de outros candidatos inscritos, suficientes para uma nova lista triplíce, sua formação ocorrerá na reunião seguinte, vedada a publicação de novo edital.”

Súmula nº 001/2021, do CSMP. “É vedado ao integrante da carreira do Ministério Público, na condição de membro de Centro de Apoio Operacional, o exercício de qualquer atividade funcional cometida a órgão de execução”.

Maceió, 2 de março de 2021

Marcus Aurélio Gomes Mousinho

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Manutécnica Manutenção Ltda (CNPJ nº 03.758.809/0001-75).

Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas, com reposição de peças, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 e respectivos anexos.

Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 01/2021, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1359.0000013/2020-12.

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, inclusa no PPA 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, na Natureza de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado de 1 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Data da assinatura: 1 de março de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Reinaldo Ferreira Costa Carvalho (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias